

Normas de Participação:

1. A Câmara Municipal de Portimão, com o objetivo de promover e estimular a criação literária, anuncia a edição 2020 do Prémio Literário Manuel Teixeira Gomes;
2. Os trabalhos a concurso na modalidade de novela deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo;
3. Excluem-se do concurso no ato da candidatura os trabalhos antológicos;
4. O autor deverá entrar no link <https://cm-portimao.pt/menus/servicos/biblioteca/premio-teixeira-gomes>, preencher o formulário com os seus dados identificativos (nome, endereço eletrónico, número de identificação, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e o título da respetiva obra e submeter o trabalho a concurso em formato PDF. O prazo de entrega nos moldes indicados é de 10 de junho de 2020 até às 23h59 do dia 14 de agosto de 2020, hora de Portugal Continental. Os textos enviados após essa data não serão considerados para efeito do concurso.

4.1. O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso, devendo os candidatos ler a política de privacidade do município disponível na altura do preenchimento do formulário.

4.2. Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de um mês a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vitorioso, cujos dados necessitam ficar em arquivo por questões de pagamento de prémio e arquivo histórico.

5. O autor receberá uma mensagem de resposta acusando a boa receção do texto no prazo máximo de 48 horas após submissão do trabalho.

6. As obras concorrentes devem ser formatadas em Times New Roman, justificado (alinhado à esquerda e direita) com o tamanho de 11pt e um espaçamento de 1,5 linhas. As obras deverão ter um máximo de 100 páginas; a primeira página deverá conter o título da obra e o pseudónimo do autor.

7. Ao escritor vencedor serão solicitados os seguintes documentos:

a) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente;

b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que é titular de todos os direitos de exploração da obra a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for;

c) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que não conhece, à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponham em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possam afetar os direitos de exploração da mesma, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.

d) O concorrente pode apresentar uma declaração única, discriminando os vários textos.

8. O trabalho premiado será oficialmente divulgado durante o mês de dezembro de 2020 no **âmbito das Comemorações do Dia da Cidade;**

9. O Júri será constituído por três individualidades de reconhecido mérito: um professor (ensino superior ou secundário), um autor, uma figura ilustre da cidade de Portimão.

10. O concurso é interdito a qualquer figura do Júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização.

11. O Júri decidirá, lavrando atas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora;

12. Da decisão do Júri não haverá recurso;

13. O prémio para a obra vencedora será a edição de 300 exemplares da mesma;

a. Será também atribuído ao autor da obra vencedora um prémio monetário no valor de 1000.00€ (mil euros).

14. Do número de obras publicadas 150 serão para o autor;

15. O autor prescinde da integridade dos "Direitos de Autor", relativos à 1.^a edição da obra vencedora;

16. Todas as obras não premiadas e as fichas de inscrição ficarão na posse da Câmara Municipal de Portimão até um mês depois da publicação dos resultados. Expirado o prazo serão eliminados para preservação dos direitos de autor.

17. A candidatura ao Prémio pressupõe que o candidato conheça e aceite as normas deste regulamento. Em caso de dúvidas ou omissões a decisão caberá à Câmara Municipal de Portimão.